



EDITAL CARTA CONVITE
Nº 013/2022

1 - PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ, através do Secretário Municipal de SAÚDE, o Sr. João Alberto Teixeira Oliveira e da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação do tipo Menor Preço Global, na modalidade de CONVITE para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VISUAL INTERNA E EXTERNA DO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARETH (HMNSN) E DO CENTRO DE IMAGEM, INCLUIDO TODOS OS MATERIAIS PARA SUA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO**, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme processo 9162/2022.

1.2 - Os documentos referentes à presente licitação deverão ser entregues na sala de reuniões da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema à Rua Coronel Madureira, 77 - Centro - Saquarema - RJ, **no dia 01 / 08/ 2022 às 15:00 horas**, para abertura dos envelopes.

1.3 - A Licitação reger-se-á, no que couber pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, normas editadas na Lei nº 123/2006 e 147/2014 e em particular, pelas condições PREVISTAS NESTE CONVITE e a nenhum cidadão é dado o direito de alegar quanto ao desconhecimento das regras que regem este Convite.

1.4 - O CONVITE será conduzido pelo Presidente da Comissão de Licitação: Samuel Aranda Neto, auxiliado pelos Membros da Comissão de Licitação, composto por Jaqueline Gouveia da Silva, Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira, Flavio Fernandes José da Silva, Ricardo Sobre Aguiar e Christian Alves Ferreira, conforme designação contida na Portaria Nº 783 de 15 de julho de 2021.

2 - OBJETO

2.1 - O objeto da presente Licitação trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VISUAL INTERNA E EXTERNA DO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARETH (HMNSN) E DO CENTRO DE IMAGEM, INCLUIDO TODOS OS MATERIAIS PARA SUA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO**, o objeto é classificada como comum pois é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto conforme especificado no Termo de Referência deste Edital, Processo nº. 9162/2022.

3 - PERIODICIDADE

3.1 - O fornecimento objeto da presente Carta Convite deverá ser prestado após solicitação da Secretaria Municipal de SAÚDE conforme Termo de Referência (item 8).

3.2 O prazo para execução do objeto será de acordo com o Termo de Referência (item 8), contados a partir da autorização de início.



3.3 O contrato decorrente desta licitação será de acordo com o cronograma físico financeiro, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Início de execução do contrato, podendo ser prorrogado.

4 - ORÇAMENTO E DOTAÇÃO

4.1 - A despesa decorrente do convite está estimada em **R\$ 175.243,78 (Cento e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e oito reais)**, a despesa com a contratação prevista na presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária oriunda do orçamento vigente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	FICHA
16.020.10.302.0015.2.178	3.3.90.39.99	1635	2174

5- FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O documento de cobrança será apresentado a Secretaria Municipal de SAÚDE, CNPJ nº 12.361.936/0001-27, para que seja atestado e após, entregue na Secretaria Municipal de Finanças.

5.2 - O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada e sua entrega na Secretaria Municipal de Finanças de acordo com os termos da alínea "a", artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 - O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso superior a 30 (trinta) dias, sofrerá incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, também "PRO RATA TEMPORIS", de acordo com o que preceitua o artigo 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró rata temporis" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança.

6 - PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente certame, todas as empresas interessadas e que preencham os requisitos da qualificação exigidos nesse edital.

6.2 - Poderão participar da licitação as empresas que atenderem o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 22 da Lei Federal 8.666/93, vedada a participação de licitantes consorciados.



6.3 - Não serão admitidas as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal.

6.4 - Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

6.5 - A licitação ficará a cargo da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema, observados os procedimentos constantes do art.º 43 da Lei 8.666/93, bem como decidir sobre impugnações e recursos que porventura ocorrerem.

6.6 - Como autoridade competente caberá o(a) Secretário(a) Municipal autorizar e homologar a licitação, bem como decidir sobre impugnações e recursos que porventura ocorrerem.

6.7 - Iniciada a Licitação, os participantes farão a entrega dos envelopes, fechados e rubricados, conforme preâmbulo deste Convite, onde deverão ser indicados o nome e endereço do licitante, bem como o número da licitação.

6.8 - Depois de encerrado o prazo para recebimento dos envelopes nada mais será recebido, quaisquer que sejam os motivos invocados.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

7.1- Para participar da licitação, deverão ser apresentados em envelope lacrado, na forma do item 6.7, denominado "ENVELOPE A - DOCUMENTAÇÃO", identificado externamente com o nome do proponente (razão social), número da licitação, endereçado a Prefeitura Municipal de Saquarema, e compreender os seguintes documentos, que poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, devendo ser, necessariamente, legíveis, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar os originais dos documentos, ou abrir diligência para esclarecimentos de dúvidas ou complementar a instrução do processo, para a habilitação do licitante para a próxima fase, ou seja, abertura dos envelopes propostas:

I - ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
CONVITE Nº 013 / 2022
NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE

II - ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
CONVITE Nº 013/ 2022
NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.



8.1 - Para participar da licitação, deverá os licitantes, apresentar:

- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de composição da Diretoria em exercício;
- d) No caso de Microempreendedor Individual incluir o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados em *a* e *b*, posteriormente a constituição da firma ou sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

- REGULARIDADE FISCAL

Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de:

- a) Apresentação do Cartão do **CNPJ**;
- b) Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social - **INSS**;
- d) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- **FGTS**.

Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de:

- a) Certificado da inscrição Estadual
- b) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais - **ICMS**



c) Certidão de Regularidade da Dívida Ativa Estadual- **PGE**

Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal através de:

a) **Certidão de Regularidade de Tributos Municipais** da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.1. - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.1.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

8.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.2.1 - Balanço Patrimonial registrado e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhados da cópia do Termo de Abertura e Encerramento do livro em que se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

8.2.2 - Comprovação através do balanço de que possui Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou maior do que o abaixo requerido, de acordo com a soma dos valores indicados:

ILG > 1,00 (um vírgula zero) obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$ILG = (AC + RLP)/(PC + ELP)$$

Onde ILG = Índice de Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo



8.2.3 - Comprovação de possuir Patrimônio Líquido ou Capital Social igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor estimado para esta licitação.

8.2.4 - Conforme instituído no Artigo 3º do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, O MEI, ME e as EPP estão isentas de apresentar os documentos do item 8.2.1, apenas nos certames que envolvam habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais

8.3 - REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).
- b) Documentação para Habilitação deverá constar a Declaração nos termos da Lei Federal 9.854/99 – Conforme anexo IV.

8.3.1 - Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação (conforme modelo), no caso de não apresentação do **Cartão de Cadastro de Fornecedor**, em vigor.

8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1 – Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando experiência anterior na execução de serviço igual ou similar ao objeto da licitação, compatíveis em características, quantidades e prazos com as especificações constantes neste termo de referência.

9 - PROPOSTA

9.1 – A proposta de preços, deverá ser apresentada em envelope lacrado, denominado "ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS", identificado externamente com o nome do proponente (razão social), número da licitação, endereçado a Prefeitura Municipal de Saquarema, e compreender os seguintes documentos:

9.2 - A proposta impressa em PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II do Convite ou digitada e apresentada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento, assinadas pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto legalmente estabelecido, e carimbadas com carimbo de CNPJ da empresa.

9.3 - O prazo de validade da Proposta de Preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da proposta, sendo este prazo expresso na própria Proposta de Preços ou em Declaração assinada pelo representante legal da empresa, dentro do Envelope B- Proposta de Preços;



9.4 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Saquarema, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

9.5 - As Propostas de Preços, que atenderem aos requisitos deste Edital, serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitação, quanto a erros aritméticos, que, caso necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

9.6. - Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: prevalecerá o preço unitário;

9.7. - Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

9.8. - Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão: o resultado corrigido será o considerado;

9.9 - Caso a licitante não aceite as correções procedidas, sua Proposta de Preços será desclassificada.

9.10 - Da reunião para abertura dos envelopes A (envelope da documentação) B (envelope da proposta), será lavrada ata circunstanciada.

9.11 - O licitante que enviar os envelopes A - DOCUMENTAÇÃO e B - PROPOSTA DE PREÇOS e não estiver presente na reunião, não cabe entrar com recursos ou discordar do resultado da presente licitação;

10- DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

10.1 – A Comissão Permanente de Licitação, após proceder aos respectivos julgamentos, efetuará a classificação ordinal das propostas e proporá a adjudicação do objeto da licitação às primeiras colocadas, encaminhando o processo, em seguida, para fins de homologação e adjudicação.

10.2 – Caberá o Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Educação homologar a licitação e, respeitada a ordem de classificação das propostas apresentadas, o objeto da licitação será adjudicado pelo Sr. Secretário Municipal de Educação à licitante vencedora, que deverá ser convocada para assinatura do contrato.

11- JULGAMENTO

11.1 - No local, dia e hora previstos neste Convite, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com os envelopes “A” contendo os documentos de habilitação e “B” a proposta de preços.



11.2. - Para participar da presente licitação, o licitante deverá apresentar a designação de seu representante legal, por intermédio de Carta de Credenciamento, conforme modelo apresentado no Anexo V ou Procuração específica ao fim colimado, passada por instrumento público ou particular, esta última com firma reconhecida, e devidamente assinada por quem de direito na forma do seu contrato social ou estatuto, que confira aos representantes poderes, para representá-la no ato, acompanhada do original e do documento oficial de identidade dele representante.

11.3 - Será declarada vencedora a proposta considerada exequível e mais vantajosa para a municipalidade e que apresentar o **menor valor global**.

12 - DOS RECURSOS:

12.1 - Contra todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Após análise da documentação dos Envelopes “A”, a Comissão divulgará os nomes das licitantes habilitadas às fases seguintes da licitação.

12.3 - Havendo desistência expressa de todas as licitantes do direito de interpor recursos quanto à habilitação, o que constará da Ata, a Comissão procederá, na mesma sessão ou em outra que vier a ser fixada, à abertura do envelope “B” – Proposta de Preço, exclusivamente das licitantes habilitadas. Os Envelopes “B” serão devolvidos fechados/lacrados às licitantes inabilitadas, devendo tal fato constar da Ata da Sessão.

12.4 - Não havendo concordância quanto à desistência de recursos, os trabalhos serão suspensos pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, ficando os representantes legais das concorrentes intimados a apresentar seus recursos neste prazo. Neste caso, os Envelopes “B”, devidamente rubricados, serão guardados pela Comissão, até fluir o prazo recursal e o início da próxima sessão.

12.5 - O recurso será dirigido a Comissão Permanente de Licitações, podendo esta reconsiderar sua decisão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade, conforme dispõe o artigo 109, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93.

12.6 - O Presidente da Comissão de Licitação, julgando necessário, poderá solicitar a emissão de parecer pela Procuradoria Geral do Município, quanto ao recurso interposto. Se assim proceder, ficará suspenso seu prazo para manifestação, até a data da devolução dos autos pelo Órgão Jurídico do Município.

12.7 - Decidido os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Presidente da Comissão designará nova data para a Sessão de abertura do Envelope “B”, ocasião em que devolverá os Envelopes “B” fechados/lacrados, aos participantes inabilitados.

12.8 - Após abertura e Julgamento do Envelope “B”, fica também estabelecido prazo definido para apresentação de recursos das propostas apresentadas, caso não haja desistência de



recursos por parte das licitantes habilitadas após o encerramento do prazo de julgamento de recursos de habilitação, o que será lavrado em ata de sessão.

12.9 - Não serão considerados recursos interpostos fora do prazo.

13. DAS IMPUGNAÇÕES:

13.1 - As impugnações deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Saquarema de segunda a sexta feira no horário de 9:00 às 16:00 horas, localizado no endereço Rua Coronel Madureira, 77 – Centro – Saquarema/RJ, obedecendo o prazo estabelecido no Art. 41º, § 1º, §2º e §3º da Lei 8.666/93.

13.2 - As retificações da presente Carta Convite, quando provocadas por eventuais impugnações serão oficialmente comunicadas aos adquirentes da Carta convite, via e-mail ou por qualquer outro meio escrito que, efetivamente comprove o recebimento por parte do destinatário. Qualquer retificação eventualmente procedida nos termos deste instrumento convocatório que, de forma incontestada, venha a interferir na apresentação dos documentos exigidos ou na elaboração das propostas por parte dos licitantes, importará na reabertura de prazo para sua apresentação.

13.3 - Não serão consideradas impugnações interpostas fora do prazo estabelecido desta Carta Convite.

14. CONTRATAÇÃO:

14.1. O(s) item(ns) objeto(s) deste CONVITE será(ão) contratado(s) com a(s) proponente(s) adjudicatária(s) e formalizado(s) por meio de contrato(s) (ANEXO VII). Não sendo celebrado(s) com esta(s), poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), para efeito de aplicação das determinações consubstanciadas nos no item 11 e subitens.

14.2. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Secretaria de origem.

14.3. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, nos termos do subitem acima.

14.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 10º dia, contado da data da convocação.

14.5. A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da



obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 12.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inexecução, total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, demora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - O prazo para interposição de recurso e seu julgamento são os previstos no Art.109 da Lei 8.666/93.

16.2 - O licitante que enviar os envelopes A - DOCUMENTAÇÃO e B - PROPOSTA DE PREÇOS e não estiver presente na reunião, não cabe entrar com recursos ou discordar do resultado da presente licitação;

16.3 - Os interessados que desejarem obter qualquer esclarecimento a respeito da licitação, poderão fazê-lo junto à Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema, à Rua Coronel Madureira, 77 - Centro - Saquarema- RJ, ou pelo telefone (22) 2655-6400, no horário de 09:00 às 17:00h

16.4 - Será considerado domicílio dos licitantes a cidade de Saquarema, e competente o respectivo foro em tudo que disser respeito à licitação e à adjudicação dela resultante.

16.5 - Fazem parte integrante deste Convite:

- **Anexo I - Termo de Referência;**
- **Anexo II - Proposta de preços;**
- **Anexo III - Preço máximo sugerido pela administração;**
- **Anexo IV - Declaração de fatos impeditivos ou supervenientes;**
- **Anexo V - Declaração nos termos da Lei nº 9854/99;**
- **Anexo VI - Modelo de Credenciamento;**
- **Anexo VII - Minuta de Contrato;**
- **Anexo VIII - Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;**



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Rio das Flores, nº 90 – Porto Novo – Saquarema, CEP 28991-227 – CNPJ. 12.361.936/0001-27.

2. DO OBJETO

O presente termo de referência tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviço destinado à produção e instalação de sinalização visual interna e externa do novo Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth (HMNSN) e do Centro de Imagem, incluindo todos os materiais para sua execução e instalação, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

3. DA JUSTIFICATIVA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

O novo Hospital Municipal, localizado na Cidade da Saúde, um complexo que vai reunir, além do HMNSN, as clínicas da Criança, da Mulher e do Idoso, os centros de Imagem, Reabilitação, Odontológico, os centros de Tratamento Oncológico, Vascular e Hemodiálise e uma nova creche, formando o maior complexo de saúde do interior do estado do Rio de Janeiro, está em fase final de implantação, com previsão de inauguração ainda no ano de 2022.

Mediante a finalização das obras de construção do novo Hospital Municipal e do Centro de imagem iniciaremos a fase de implementação do sistema de sinalização para facilitar o fluxo de pessoas e a localização dos serviços, promover a padronização e a organização da comunicação visual e orientar o direcionamento de pacientes, acompanhantes, visitantes e profissionais.

Para compor a memória de cálculo (**ANEXO I**), os quantitativos estimados dos itens foram determinados por meio de estudo das plantas baixas disponíveis das construções que formam o novo Hospital Municipal e da realização de visitas técnicas às áreas internas e externas.



4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A tabela a seguir, mostra as especificações técnicas e quantitativos dos itens pretendidos, **que deverão ser devidamente instalados no novo Hospital Municipal e no Centro de Imagem**, rigorosamente de acordo com as especificações mínimas.

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TAMANHO (CM)	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PAINEL HUMANIZADO em placa de acrílico transparente, com espessura 2 mm, com adesivo em impressão digital de 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face ou fixador em aço inox.	200X100	18	R\$	R\$
2	QUADRO DE SERVIÇOS em placa em acrílico transparente, com espessura 2 mm, com adesivo em impressão digital de 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face ou fixador em aço inox.	210X80	1	R\$	R\$
3	PLACA DE SINALIZAÇÃO em acrílico transparente, com espessura 2 mm, com adesivo em impressão digital de 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face ou fixador em aço inox.	150X80	4	R\$	R\$
4	PLANA QUINA em acrílico transparente, com espessura 2 mm, com adesivo em impressão digital de 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face ou fixador em aço inox.	120X80	10	R\$	R\$



Processo nº 9162/2022
RUBRICA _____ FLS. 115

5	PLACA QUINA em acrílico transparente, com espessura 2 mm, com adesivo em impressão digital de 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face ou fixador em aço inox.	90X80	2	R\$	R\$
6	PLACA LATERAL em acrílico transparente, com espessura 2 mm, com adesivo em impressão digital de 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face ou fixador em aço inox.	80X60	8	R\$	R\$
7	PLACA LEITOS E SILÊNCIO em acrílico transparente, com espessura 2 mm, com adesivo em impressão digital de 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face ou fixador em aço inox.	20X20	132	R\$	R\$
8	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO em acrílico transparente, com espessura 2 mm, com adesivo em impressão digital de 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face ou fixador em aço inox.	30X20	290	R\$	R\$
TOTAL					R\$



LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TAMANHO (CM)	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FACHADA HOSPITAL em letras de aço polido inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de 5cm, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial.	750X150	1	R\$	R\$
2	FACHADA ENTRADA DE AMBULÂNCIA em letras de aço polido inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de 5cm, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial.	300X30	1	R\$	R\$
3	FACHADA CENTRO DE IMAGEM em letras de aço polido inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de 5cm, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial.	400X200	1	R\$	R\$
TOTAL					R\$

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da futura aquisição deverá correr por conta de recursos vigentes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 24.131.0013.2.053000 FICHA: 256, ND: 3.3.90.39.47.00.00, FONTE: 1533.



6. VALOR ESTIMADO

O valor total para a contratação do serviço, constará dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante a contratada e com seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade os materiais, equipamentos e pessoal especializado necessários para a execução dos serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

A contratada será responsável pela produção e instalação da sinalização visual e deverá seguir, obrigatoriamente, para a confecção dos itens, o projeto gráfico desenvolvido pela equipe de criação da Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Saquarema.

Deverá ser apresentada prova de qualidade de material, quando solicitado, para aprovação da contratante, antes que o mesmo seja integralmente produzido.

8. MODO / PRAZO / LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Saúde emitirá ordem de serviço especificando os itens e quantitativos, juntamente com o projeto desenvolvido pela equipe de criação da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Todos os itens especificados neste termo, são de classificação **comum** e deverão ser disponibilizados a esta Municipalidade de forma integral, em até 45 (quarenta e cinco) dias, após a emissão da ordem de serviço.

Caso a CONTRATADA esteja impossibilitada de cumprir com o prazo estipulado no item anterior, a empresa contratada deverá, por escrito e com antecedência mínima de 3 (três) dias corridos antes de expirado o prazo, solicitar a prorrogação do prazo e apresentar justificativas.

A execução do serviço deverá ser acompanhada pelo fiscal de contrato ou outro



servidor previamente designado, mediante contato e aviso prévio.

O transporte, descarga e instalação do material solicitado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional ao valor contratado.

A empresa contratada deverá apresentar nota fiscal, especificando o material, e ou referência, a sua quantidade, a data do serviço, nome e assinatura.

O serviço será realizado nas instalações do novo Hospital Municipal e do Centro de imagem, situados na Cidade da saúde na Rua Fábio Lúcio dos Santos, nº , Verde Vale, Saquarema.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

O material solicitado será recebido de forma provisória pelo fiscal de contrato de forma a analisar minuciosamente o material entregue. Após análise, caso estejam em ordem com o que foi solicitado neste Termo de Referência (ver item 4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS), o fiscal receberá os mesmos de forma definitiva, caso contrário poderá recusar o seu recebimento e o mesmo deverá ser substituído imediatamente.

Todas as condições de recebimento ou não recebimento dos materiais solicitados decorreram de acordo com os Arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93.

10. CONDIÇÕES DE GARANTIA

O vencedor do procedimento licitatório é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

As condições de garantias do serviço seguem de acordo com a **Lei Federal [Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, especificamente em seus artigos 18 e 26.](#)**

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pelo Poder



Público Contratante, e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato.

A contratada deverá enviar juntamente com a nota fiscal, cópia das certidões negativas do INSS, FGTS, DÉBITOS TRABALHISTAS obrigatoriamente.

12. DA POSSIBILIDADE LEGAL DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES AO OBJETO A SER CONTRATADO

O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do Contrato, que vier a ser celebrado para a execução do objeto deste Termo de Referência, deverá ser fixado em 12 (doze) meses e se dará início a partir da assinatura do Contrato.

Considera-se tal serviço como não continuado e poderá ser prorrogado, observando as hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da lei nº 8666/93.

14. CRITÉRIOS DE REAJUSTE

Os preços, inicialmente cotados, são fixos e irreajustáveis, ressalvando o disposto na **alínea 'd' do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93**.

O valor do contrato poderá ser reajustado, se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o município, conforme rege a **Lei nº 8.666/93, em seus arts. 40, XI e 55, III**.

Os reajustes permitidos pelo **artigo 65 da Lei nº 8.666/93**, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do IPCA, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo Município.

A recomposição de preços não ficará adstrita a aumento, devendo a Licitante vencedora repassar ao Município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais. Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pela CONTRATADA ou requeridas pelo Município.



14. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E FORMAS DE JULGAMENTO

Modalidade Convite na forma de julgamento de menor preço por lote.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Verificar se os materiais entregues estão de acordo com as especificações constantes no item 4 (quatro) deste Termo de Referência;

Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

Efetuar o pagamento de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato.

Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Notificar previamente o Contratada, quando da aplicação de penalidades.

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) bem(s) e ou material(s) pretendido(s), por intermédio de servidor(s) designado(s) pela Prefeitura Municipal de Saquarema como fiscal de contrato. O mesmo deverá atestar o recebimento do objeto, nos termos deste termo de Referência.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante emissão de ordem de serviço, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável.

Utilizar, exclusivamente, na produção do material, a arte gráfica (peça-base, molde ou modelo) fornecida pela SECOM.



A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Ser o único responsável por todos os ônus tributários Federais, Estaduais e Municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, provenientes da prestação do serviço, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

Manter e fornecer, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.

Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que os materiais vierem causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

Enviar juntamente com a nota fiscal, cópia das certidões negativas do INSS, FGTS, DÉBITOS TRABALHISTAS obrigatoriamente.



Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

18. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Gestor irá designar o fiscal do contrato que neste caso deverá ser lotado Secretaria Municipal de Saúde devidamente publicado conforme Art. 67 Lei nº 8.666/93. Porém, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

Ficará a cargo do Fiscal de Contrato, fiscalizar as condições e o gerenciamento da entrega. O mesmo deverá atestar se os materiais adquiridos estão de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência, bem como atentar para o prazo de entrega, de forma que os materiais sejam entregues dentro do prazo estipulado no item 10.

Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação da contratação.

As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.

A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações



próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade desta Prefeitura ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.

19. SANÇÕES APLICÁVEIS

De acordo com os artigos 78 e seguintes da Lei n. 8.666/1993.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

Será competente o foro da Comarca de Saquarema, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste instrumento.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 80101



ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

HOSPITAL NOSSA SENHORA DE NAZARETH - SINALIZAÇÃO
INTERNA

SETOR A		
PAINEL HUMANIZADO E PLACAS	TAMANHO (CM)	QTD
PAINEL HUMANIZADO	200X100	1
PLACA LOCALIZAÇÃO	150X80	1
PLACA QUINA	120X80	4
PLACA LATERAL	80X60	2
PLACAS SANITÁRIOS	30X20	4
PLACAS BANHEIROS	30X20	10
VESTIÁRIO MASCULINO	30X20	3
VESTIÁRIO FEMININO	30X20	3
SANITÁRIO MASCULINO	30X20	2
SANITÁRIO FEMININO	30X20	2
SANITÁRIO DEFICIENTE	30X20	2
COPA	30X20	1
ADMINISTRAÇÃO	30X20	3
ATENDIMENTO ESPERA	30X20	2
PLANTÃO	30X20	1
DML	30X20	8
UTILIDADE	30X20	1
EQUIPAMENTO	30X20	2
ROUPARIA	30X20	1
POSTO DE ENFERMAGEM	30X20	1
ISOLAMENTO	30X20	1
SALA DE CIRURGIA 01	30X20	1
SALA DE CIRURGIA 02	30X20	1
SALA DE CIRURGIA 03	30X20	1
SALA DE CIRURGIA 04	30X20	1
SALA DE EQUIPAMENTO	30X20	1
PARAMENTAÇÃO	30X20	2
PLANTÃO EQUIPE CC	30X20	1
ENVASE	30X20	1
LACTÁRIO	30X20	1



Processo nº 9162/2022
RUBRICA _____ FLS. 125

LAVAGEM	30X20	1
SALA DE LIMPEZA ZELADORIA	30X20	1
ALMOXARIFADO	30X20	2
PLANTÃO E ESTAR	30X20	1
PRE BAC	30X20	1
LABORATÓRIOS	30X20	1
MOTORISTA AMBULÂNCIA	30X20	1
ADM FARMÁCIA	30X20	1
MEDICAMENTOS CONTROLADOS	30X20	1
NECROTÉRIO	30X20	1
SALA ARMAZENAMENTO ROUPA SUJA	30X20	1
MAT. VALOR	30X20	1
MAT. INFLAMAVEL	30X20	1
SALA ARMAZENAMENTO ROUPA LIMPA	30X20	1
UTENSÍLOS	30X20	1
DTR	30X20	1
CENTRAL DE OXIGÊNIO	30X20	1
CENTRAL DE VÁCUO	30X20	1
AR COMPRIMIDO	30X20	1
LAVAGEM DE CARRO	30X20	1
SUBESTAÇÃO	30X20	1
GERADORES	30X20	1
LEITOS	20X20	9
TOTAL		97

SETOR B		
PAINEL HUMANIZADO E PLACAS	TAMANHO (CM)	QTD
PAINEL HUMANIZADO	200X100	3
PLACA LOCALIZAÇÃO	150X80	1
PLACA QUINA	120X80	3
PLACA QUINA 02	90X80	2
PLACA LATERAL	80X60	2
PLACAS SANITÁRIOS	30X20	4
PLACAS BANHEIROS	30X20	10
VESTIÁRIO MASCULINO	30X20	3
VESTIÁRIO FEMININO	30X20	3
SANITÁRIO MASCULINO	30X20	2



Processo nº 9162/2022
RUBRICA _____ FLS. 126

SANITÁRIO FEMININO	30X20	2
SANITÁRIO DEFICIENTE	30X20	2
TRIAGEM CIRURGIA	30X20	1
MACAS E CADEIRAS	30X20	3
NIR	30X20	2
OUVIDORIA	30X20	1
SANITÁRIO INFANTIL	30X20	1
SANITÁRIO MASCULINO	30X20	4
SANITÁRIO FEMININO	30X20	4
SANITÁRIO DEFICIENTE	30X20	3
SANITÁRIO.	30X20	2
BANHEIROS	30X20	9
SALA DE TRAUMA	30X20	2
RECEPÇÃO REFERENCIADA	30X20	1
ROUPARIA	30X20	2
UTILIDADE	30X20	3
SERVIÇO	30X20	1
POSTO POLICIAL	30X20	1
LAVAGEM DE MACAS	30X20	1
ULTRASOM	30X20	1
RAIO X	30X20	1
SALA DE LAUDOS	30X20	1
VESTIÁRIOS	30X20	1
DEPÓSITO	30X20	1
PLANTÃO	30X20	3
ARQUIVO	30X20	1
ADMINISTRAÇÃO	30X20	3
DML	30X20	4
URIANÁLISE	30X20	1
QUADROS	30X20	1
UNIDADE TRANSFUSIONAL	30X20	1
PLANTÃO UNIDADE TRANSFUSIONAL	30X20	1
ELÉTRICA	30X20	1
LÓGICA	30X20	1
UTILIDADE UNIDADE TRANSF.	30X20	1
UTI PLANTÃO EQUIPE	30X20	1
ANTECÂMARA	30X20	1
EQUIPAMENTO	30X20	1



Processo nº 9162/2022
RUBRICA _____ FLS. 127

SALA DE PREPARO EQUIPAMENTO	30X20	1
GESSO	30X20	1
SALA DE APOIO	30X20	1
SERVIÇO SOCIAL	30X20	1
CONSULTÓRIO 01	30X20	1
CONSULTÓRIO 02	30X20	1
CONSULTÓRIO 03	30X20	1
PREPARO	30X20	1
LIBERAÇÃO ARMAZENAMENTO	30X20	1
PRESCRIÇÃO	30X20	1
HIGIENIZAÇÃO	30X20	1
PARAM. VESTIÁRIO	30X20	1
LEITOS	20X20	32
TOTAL		144

SETOR C		
PAINEL HUMANIZADO E PLACAS	TAMANHO (CM)	QTD
PAINEL HUMANIZADO	200X100	3
PLACA LOCALIZAÇÃO	150X80	2
PLACA QUINA	120X80	3
PLACA LATERAL	80X60	4
PLACAS SANITÁRIOS	30X20	4
PLACAS BANHEIROS	30X20	18
CONSULTÓRIO ONCO	30X20	1
ADM ONCO	30X20	1
RECEPÇÃO 3 - ONCO	30X20	1
FARMÁCIA SATÉLITE	30X20	1
PLANTÃO EQUIPE	30X20	1
SERVIÇO	30X20	2
DML	30X20	2
DTR	30X20	2
EQUIPAMENTO	30X20	2
QUADRO	30X20	1
RACK	30X20	1
ROUPARIA	30X20	1
COPA	30X20	1
ISOLAMENTO	30X20	3
PLANTÃO EQUIPE	30X20	1



Processo nº 9162/2022
RUBRICA _____ FLS. 128

UTILIDADE	30X20	2
ENFERMARIA MASCULINA 01	30X20	1
ENFERMARIA MASCULINA 02	30X20	1
ENFERMARIA MASCULINA 03	30X20	1
ENFERMARIA MASCULINA 04	30X20	1
ENFERMARIA MASCULINA 05	30X20	1
ENFERMARIA FEMININA 01	30X20	1
ENFERMARIA FEMININA 02	30X20	1
ENFERMARIA FEMININA 03	30X20	1
ENFERMARIA FEMININA 04	30X20	1
ENFERMARIA FEMININA 05	30X20	1
ENFERMARIA PEDIÁTRICA 01	30X20	1
ENFERMARIA PEDIATRICA 02	30X20	1
LEITOS	20X20	49
PLACA DE SILÊNCIO	20X20	30
TOTAL		143

SETOR D		
PAINEL HUMANIZADO E PLACAS	TAMANHO (CM)	QTD
PAINEL HUMANIZADO	200X100	7
QUADRO MAIOR - SERVIÇOS	210X80	1
QUALIDADE	30X20CM	1
COPA	30X20CM	1
SANITÁRIO MASCULINO	30X20CM	1
SANITÁRIO FEMININO	30X20CM	1
RH	30X20CM	1
ADMINISTRAÇÃO FARMACIA	30X20CM	1
SESMET	30X20CM	1
RECEPÇÃO	30X20CM	1
DIREÇÃO ENFERMAGEM	30X20CM	1
DIREÇÃO TECNICA	30X20CM	1
DIREÇÃO	30X20CM	1
SANITÁRIO	30X20CM	1
REUNIÃO	30X20CM	1
COPA	30X20CM	1
CENTRAL DE DADOS	30X20CM	1
ARQUIVO MÉDICO	30X20CM	1
CASA DAS MAQUINAS	30X20CM	3



TOTAL	27
--------------	-----------

**HOSPITAL NOSSA SENHORA DE NAZARETH - SINALIZAÇÃO
EXTERNA**

FACHADAS	TAMANHO (CM)	QTD
Letreiro - fachada externa	750X150	1
Letreiro - fachada externa - AMBULÂNCIAS	300X30	1
TOTAL		2

CLÍNICA DE IMAGEM - SINALIZAÇÃO INTERNA

PAINEL HUMANIZADO E PLACAS	TAMANHO (CM)	QTD
PAINEL HUMANIZADO	200X100	4
PLACA LOCALIZAÇÃO	150X80	1
BANHEIRO	30X20	4
ENTREGA DE LAUDO	30X20	1
ARQUIVO	30X20	1
COPA	30X20	1
LAUDO	30X20	1
CONSULTÓRIO	30X20	4
DML	30X20	1
REPARO	30X20	1
COPA FUNCIONÁRIOS	30X20	1
SANITÁRIO/VEST. MASCULINO	30X20	1
SANITÁRIO/VEST. FEMININO	30X20	1
PABX	30X20	1
REUNIÃO	30X20	1
PREPARO E RECUPERAÇÃO	30X20	1
COMANDO	30X20	2
TOMOGRAFIA	30X20	1
VESTIÁRIO	30X20	1
RADIO FREQUÊNCIA	30X20	1
ULTRASONOGRAFIA	30X20	1
RAIO X	30X20	1
MEDICAMENTOS	30X20	1
UTILIDADES	30X20	1



Processo nº 9162/2022
RUBRICA _____ FLS. 130

BANHEIRO MASCULINO	30X20	1
BANHEIRO FEMININO	30X20	1
ENDOSCOPIA	30X20	1
DIRETORIA	30X20	1
LEITOS	20X20	3
TOTAL		41

CLÍNICA DE IMAGEM - SINALIZAÇÃO EXTERNA

FACHADA	TAMANHO (CM)	QTD
LETREIRO - FACHADA EXTERNA	400X200	1
TOTAL		1

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 80101



ANEXO II

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade: **Carta Convite** nº 013 / 2022
Processo Administrativo nº 9162/2022

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preços para **Carta Convite N XXX/2022**, cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VISUAL INTERNA E EXTERNA DO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARETH (HMNSN) E DO CENTRO DE IMAGEM, INCLUIDO TODOS OS MATERIAIS PARA SUA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO**, conforme especificações contidas no Processo nº 9162/2022. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução é o mesmo que se encontra definido no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL 01	U.M.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAINEL HUMANIZADO em placa de acrílico transparente, com espessura 2 mm, com adesivo em impressão digital de 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face ou fixador em aço inox. TAM 200X100	UND	18		
2	QUADRO DE SERVIÇOS em placa em acrílico transparente, com espessura 2 mm, com adesivo em impressão digital de 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face ou fixador em aço inox. TAM 210X80	UND	1		
3	PLACA DE SINALIZAÇÃO em acrílico transparente, com espessura 2 mm, com adesivo em impressão digital de 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face ou fixador em aço inox. TAM 150X80	UND	4		



4	PLANA QUINA em acrílico transparente, com espessura 2 mm, com adesivo em impressão digital de 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face ou fixador em aço inox. TAM 120X80	UND	10		
5	PLACA QUINA em acrílico transparente, com espessura 2 mm, com adesivo em impressão digital de 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face ou fixador em aço inox. TAM 90X80	UND	2		
6	PLACA LATERAL em acrílico transparente, com espessura 2 mm, com adesivo em impressão digital de 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face ou fixador em aço inox. TAM 80X60	UND	8		
7	PLACA LEITOS E SILÊNCIO em acrílico transparente, com espessura 2 mm, com adesivo em impressão digital de 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face ou fixador em aço inox. TAM 20X20	UND	132		
8	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO em acrílico transparente, com espessura 2 mm, com adesivo em impressão digital de 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face ou fixador em aço inox. TAM 30X20	UND	290		



ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL 02	U.M.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FACHADA HOSPITAL em letras de aço polido inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de 5cm, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial. TAM 750X150	UND	1		
2	FACHADA ENTRADA DE AMBULÂNCIA em letras de aço polido inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de 5cm, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial. TAM 300X30	UND	1		
3	FACHADA CENTRO DE IMAGEM em letras de aço polido inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de 5cm, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial. TAM 400X200	UND	1		



134134PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo nº 9162/2022
RUBRICA _____ FLS. 134

Valor total da proposta é de R\$ ****,***,** (*****)

Dados da Proponente

CNPJ

Telefone/celular:

Fax:

Endereço Eletrônico

Dados Bancários

Data

Assinatura/Carimbo



ANEXO III

PREÇO MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL 01	U.M.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAINEL HUMANIZADO em placa de acrílico transparente, com espessura 2 mm, com adesivo em impressão digital de 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face ou fixador em aço inox. TAM 200X100	UND	18	1.720,00	30.960,00
2	QUADRO DE SERVIÇOS em placa em acrílico transparente, com espessura 2 mm, com adesivo em impressão digital de 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face ou fixador em aço inox. TAM 210X80	UND	1	R\$ 1.777,76	R\$ 1.777,76
3	PLACA DE SINALIZAÇÃO em acrílico transparente, com espessura 2 mm, com adesivo em impressão digital de 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face ou fixador em aço inox. TAM 150X80	UND	4	R\$ 1.701,33	R\$ 6.805,32
4	PLANA QUINA em acrílico transparente, com espessura 2 mm, com adesivo em impressão digital de 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face ou fixador em aço inox. TAM 120X80	UND	10	R\$ 1.315,64	R\$ 13.156,40
5	PLACA QUINA em acrílico transparente, com espessura 2 mm, com adesivo em impressão digital de 4/0 de	UND	2	R\$ 1.067,02	R\$ 2.134,04



Processo nº 9162/2022
RUBRICA _____ FLS. 136

	alta definição, mínimo de 1200 DPI, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face ou fixador em aço inox. TAM 90X80				
6	PLACA LATERAL em acrílico transparente, com espessura 2 mm, com adesivo em impressão digital de 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face ou fixador em aço inox. TAM 80X60	UND	8	R\$ 822,64	R\$ 6.581,12
7	PLACA LEITOS E SILÊNCIO em acrílico transparente, com espessura 2 mm, com adesivo em impressão digital de 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face ou fixador em aço inox. TAM 20X20	UND	132	R\$ 62,61	R\$ 8.264,52
8	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO em acrílico transparente, com espessura 2 mm, com adesivo em impressão digital de 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face ou fixador em aço inox. TAM 30X20	UND	290	R\$ 82,54	R\$ 23.936,60

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL 02	U.M.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FACHADA HOSPITAL em letras de aço polido inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de 5cm, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial. TAM 750X150	UND	1	R\$ 36.293,36	R\$ 36.293,36
2	FACHADA ENTRADA DE AMBULÂNCIA em letras de aço	UND	1	R\$ 17.335,00	R\$ 17.335,00



Processo nº 9162/2022
RUBRICA _____ FLS. 137

	polido inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de 5cm, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial. TAM 300X30				
3	FACHADA CENTRO DE IMAGEM em letras de aço polido inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de 5cm, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial. TAM 400X200	UND	1	R\$ 27.999,66	R\$ 27.999,66



ANEXO IV

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

Processo Nº 9162/2022

CARTA CONVITE Nº 013/ 2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTE.

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____, no _____, (cidade) _____, (estado) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação na CARTA CONVITE Nº. 013 / 2022, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Saquarema _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura / Carimbo do representante legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



ANEXO V

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

(nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)

Eu, _____, (nome completo) representante legal da empresa _____, (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no processo licitatório n.º Nº 9162/2022 Carta Convite nº 013/2022, **declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

Saquarema, de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal
Carimbo

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



ANEXO VI

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

Processo Nº 9162/2022

CARTA CONVITE Nº 013/2022

CRENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Convite N.º 0xx/ 2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do convite inclusive apresentar, os envelopes e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (A) e PROPOSTA DE PREÇOS (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data.

Assinatura
Carimbo

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, junto com os documentos de credenciamento e deverá estar assinada pelo sócio administrador da empresa.



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONVITE Nº 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9162/2022

CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA _____, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VISUAL INTERNA E EXTERNA DO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARETH (HMNSN) E DO CENTRO DE IMAGEM, INCLUIDO TODOS OS MATERIAIS PARA SUA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário (a) XXXXXX, Senhor (a) XXXXXX, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade nº. XXXX, expedida pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o nº. XXXXX.,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada no (a) _____, representada pelo(a) _____ Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº _____, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes devidamente qualificados, têm justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VISUAL INTERNA E EXTERNA DO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARETH (HMNSN) E DO CENTRO DE IMAGEM, INCLUIDO TODOS OS MATERIAIS PARA SUA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO.**

1.2. A execução dos serviços obedecerá aos termos do Edital de Licitação na modalidade _____ nº ____/ ____ e seus anexos que, juntamente com a Proposta da CONTRATADA, passam a integrar o presente instrumento contratual, independente de transcrição.

1.3. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução dos serviços contratados será indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global estimado do presente Contrato, para o período de ____ (____) meses, é de R\$ _____ (_____).

3.2. Os preços propostos pela CONTRATADA abrangem o pagamento de todas as obrigações a seu cargo, bem como:

- A) Execução propriamente dita, do fornecimento descrito na cláusula primeira;
- B) Os encargos sociais trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a mão de obra empregada pela CONTRATADA para que possa dar exato cumprimento ao presente contrato;
- C) Os encargos fiscais eventualmente incidentes ou que venham incidir sobre este ou sobre a aquisição deste objeto;.

3.3. O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal (is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

3.4. O pagamento do objeto do presente contrato será efetuado mediante a execução do objeto discriminado no _____ (licitação) e seus anexos, partes integrantes do presente instrumento contratual;

3.5. Os preços pactuados são irrevogáveis, independentemente de elevação dos custos relativos ao fornecimento ora contratado;



3.6. O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pró rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento;

3.7. O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró rata die" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança;

3.8. Nos termos da Lei 8.212/91, especialmente artigo 31 e seus parágrafos 3º e 4º acrescidos pela Lei 9.032 de 28/04/95, as faturas serão pagas em até 30 (trinta) dias, após a comprovação pela Adjudicatária, do recolhimento prévio dos encargos relativos ao ISS, FGTS, bem como das Contribuições Previdenciárias incidentes sobre a remuneração dos empregados alocados aos serviços objeto da presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO

4.1. O reajustamento dos preços referidos no item 3.1 poderá ser processado anualmente, sendo o primeiro concedido depois de transcorrido ____ (____) meses da data de assinatura deste Termo. O Índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos ____ (____) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1. O prazo de execução destes serviços será de ____ (____) meses, a contar da data de assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos necessários ao custeio do presente Contrato serão os oriundos da dotação orçamentária do Município de Saquarema/RJ, a iniciar-se pela Nota de Empenho tipo _____ nº. _____ e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: _____; ELEMENTO DE DESPESA: _____; FONTE DE RECURSOS: _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO

7.1. O presente contrato poderá ser prorrogado e/ou alterado nas formas previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

8.1. Para garantia da execução do presente Contrato, a CONTRATADA apresentou, na modalidade _____, no valor de _____ (_____), equivalente a ____% (____ por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



9.1. Garantir o pagamento mensal, correspondente à prestação dos serviços realizada no respectivo período, até, no máximo, o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da efetiva execução dos serviços.

9.2. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços de fornecimento contratados, e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta, de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. Nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado como fiscal do contrato o (a) servidor (a) _____, Matrícula _____.

9.4. Fornecer as informações e dados necessários à plena execução dos serviços, inclusive analisando e aprovando eventuais alterações e/ou inovações na metodologia de execução da CONTRATADA.

9.4. Expedir as respectivas ordens de serviço.

9.5. O extrato do presente contrato será publicado, nos termos do parágrafo único do Art.61, da Lei nº 8.666/93.

9.6. A Contratada deverá apresentar em 05 (cinco) dias úteis depois da assinatura deste termo a comprovação do vínculo empregatício do (s) profissional (is) indicado (s) pela licitante como responsável (is) técnico (s) mediante apresentação de Contrato de Trabalho em CTPS – Carteira e Trabalho e Previdência Social expedida pelo Ministério do Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, deverá ser apresentado Contrato Social ou Certidão da Junta Comercial, ou Ato Constitutivo devidamente atualizado e registrado no órgão competente, ou contrato de prestação de serviço entre o profissional e a empresa.

9.7. A contratada deverá apresentar ART do responsável técnico e comprovante de quitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Garantir a execução dos serviços ora contratados, na forma da lei, e conforme definido no Edital e na Proposta da CONTRATADA, aprovada pelo CONTRATANTE, e que faz parte do presente instrumento como se nele estivesse transcrita.

10.2. Manter preposto – aceito pela CONTRATANTE – no local da prestação dos serviços, para representá-lo na execução do Contrato, nos termos do artigo 68, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se comprovarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados por seus agentes diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do Contrato.



10.5. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

10.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação exigidas para a presente contratação.

10.7. Execução dos serviços observando rigorosamente as especificações e determinações técnicas contidas no Edital.

10.8. Fornecimento de todo material e equipamento necessário para execução dos serviços.

10.9. Comunicar por escrito à CONTRATANTE a existência de irregularidades de qualquer natureza.

10.10. Facilitar a fiscalização dos agentes formalmente indicados pela CONTRATANTE.

10.11. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas pela Lei Federal nº 8666/93, artigos 28 e 29, respectivamente, bem como as condições de habilitação técnica e econômico financeira requeridas e verificadas pela CONTRATANTE no processo licitatório que originou o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. O atraso injustificado no início da execução do objeto do Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 5% (cinco por cento) do valor mensal estimado do serviço objeto do atraso.

11.2. A multa a que alude o item 11.1 da presente cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas neste, garantida a ampla defesa e o contraditório.

11.3. Por infringência total ou parcial de quaisquer das cláusulas constantes deste Contrato, a Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, garantida a prévia defesa, poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no item 11.5 deste Termo;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de Contrato com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção aplicado na alínea "c" deste item.



11.4. Qualquer inadimplemento às obrigações contratuais ensejará a emissão, pela Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, do documento AVISO DE DEFICIÊNCIA, que comunicará a CONTRATADA que ela não está atendendo satisfatoriamente os serviços objeto do Contrato. A CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de entrega do aviso, para sanar as deficiências apontadas. O não atendimento ao AVISO DE DEFICIÊNCIA, sem manifestação da CONTRATADA dentro do prazo ou esgotados os recursos em todas as suas instâncias, acarretará a aplicação das penalidades previstas, além das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93 e alterações.

11.5. Para efeito de multas, fica estabelecido que são independentes e distintas, e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.

11.6. O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão unilateral por ato da CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na forma do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93;

11.7. As multas serão descontadas do valor da Garantia.

11.8. Esgotado o valor da garantia, os descontos de multa serão feitos sobre os pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

11.9. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá ainda, garantida prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

11.10. As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas ou danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

As multas aplicadas pelo contratante, através de notificação ou atestado de atraso emitido pela fiscalização, serão, no decorrer do contrato, descontadas na medição do próprio mês ou na do mês seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Recebida a notificação, poderá a contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar defesa junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ desta Municipalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Caso indeferido o recurso ou não o havendo, a multa será aplicada conforme estabelecido pela PMS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



12.1. Este Contrato poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, desde que caracterizada formalmente uma das condições abaixo especificadas:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) A CONTRATADA não cumprir com as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;
- d) O atraso injustificado da CONTRATADA no início do serviço;
- e) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a anuência prévia da CONTRATANTE;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- j) A dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- k) A CONTRATADA perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter o serviço;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Na hipótese de suspensão, por interesse da CONTRATANTE, a CONTRATADA será reembolsada na forma do artigo 79, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. Havendo alterações que importem em modificações de cláusula contratual, será indispensável a lavratura do termo aditivo.

13.3. Aplicam-se ao presente Contrato e à sua execução as disposições da Lei nº 8.666/93.

13.4. O foro para dirimir as questões oriundas da execução deste Contrato é o da Comarca de Saquarema/RJ, Estado do Rio de Janeiro.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, a tudo presentes, para que produza seus efeitos legais.

Saquarema/RJ, _____.



148148PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo nº 9162/2022
RUBRICA _____ FLS. 148

Secretário Municipal de _____

(Contratante)

Representante: _____

(Contratada)

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____



ANEXO VIII

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO: 9162/2022

Convite Nº 013/2022

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Saquarema,** de ***** de 2022.

(Assinatura)
(Carimbo CNPJ)

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue junto com os documentos de Credenciamento, fora dos envelopes.